



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 41.534.976/0001-21

Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8035 CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI N.º 075/1995

LEI N.º 733/2007

ATA N.° 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com início às treze horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, sito Francisco Pedro da Luz. s/n°, Bairro Cacique Candói, reuniram-se a responsável pela Secretaria de Educação Mariza Kloster, a equipe pedagógica e os membros designados para o Conselho conforme nomeação pelo Decreto n.º 014/2021, para tratar assuntos pertinentes ao retorno das atividades escolares presenciais, Plano de ação de retorno às aulas presenciais, o Decreto Municipal n.º 93/2021 e a Resolução SESA n.º 735/2021. A reunião foi iniciada pela responsável da Secretaria de Educação Mariza Kloster, que explicou sobre o atual cenário da educação, onde as aulas presenciais foram suspensas desde o dia vinte de março de 2020, sendo uma das áreas mais afetadas pela pandemia, que a possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante, e que diante da efetiva necessidade de uma retomada gradual e segura, sem prejuízos a educação, as medidas de prevenção e combate à pandemia da covid-19 foi necessária, e assim foi fundamental a criação do protocolo para retorno às aulas presenciais, prevendo encaminhamentos pedagógicos, estruturais e de saúde que deverão ser seguidos por toda a comunidade escolar. Em seguida, brevemente foi realizada a leitura do Plano de ação de retorno às aulas elaborado com as orientações vigentes, da Resolução SESA n.º 735/2021 e do Decreto Municipal n.º 93/2021 (artigo 1º). Na sequência, falou-se sobre o formato do retorno (integralmente presencial, híbrido ou remoto) e o cronograma que a Secretaria de Educação julgar ser mais conveniente por turma/classe escolar; falou-se da data definida para o retorno dos alunos do ensino fundamental sinalizada para o dia trinta de agosto; para os alunos da educação infantil – quatro e cinco anos o retorno ocorrerá gradualmente; para os alunos da educação infantil – zero a três anos de momento não há previsão de retorno. Assim sendo, as aulas remotas ocorrerão diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada e/ou contínua. Na continuação, falou-se sobre as normas de segurança estabelecidas no Plano de ação, que deverá ser respeitado nas escolas pelos alunos, professores e demais funcionários; falou-se sobre o transporte escolar que será fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado seguindo os protocolos de biossegurança. A Secretaria de Educação produziu guias e cartazes informativos que foram distribuídos para as escolas. Após as deliberações o Conselho Municipal de Educação e demais presentes optaram por retornar com as aulas presenciais de forma escalonada e/ou contínua. Finalizando a reunião a responsável pela Secretaria de Educação, agradeceu novamente a presença de todos. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado na reunião eu Elisângela Perin lavrei esta Ata, que será assinada por todos que estavam presentes. Il aria Albura efaction, Maria & J. Klester Andreio Chantos

do Brado Wandilli Rando da Silva Dolamos Liquivo, Edina Malaquias